



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Ibipêba**

sexta-feira, 22 de novembro de 2019

Ano VI - Edição nº 00609 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Ibipêba publica**



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B087CE9133D5A1A7F0773212CB6F9D0B

## Prefeitura Municipal de Ibipeba

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 38 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019. DISPÕE ACERCA DA DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO PARA FINS DE DOAÇÃO A PESSOAS QUE NECESSITAM DE MORADIA NA FORMA DA LEI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- ERRATA da ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



**DECRETO Nº 38 de 22 de novembro de 2019.**

**Dispõe acerca da desafetação de bem público para fins de doação a pessoas que necessitam de moradia na forma da Lei e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de implementação eficaz do direito à moradia, conforme art. 6º, da Constituição Federal e Lei Federal n. 11.124,

**DECRETA.**

**Art. 1º.** Fica **desafetado** de finalidades públicas primárias e secundárias o imóvel n. 1/8.100 fl 100, liv, **com área total de. 26.224,8 m²**, localizado no Distrito de Mirorós, da Cidade de Ibipeba, Bahia, Registrado no Cartório de Imóveis do Município de Barra do Mendes

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibipeba, Gabinete do Prefeito, em 22 de Novembro de 2019.

**Demóstenes de Sousa Barreto Filho**

**Prefeito**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Decreto



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA**  
**CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO**



## ERRATA da ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº 026 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, Prefeito Municipal de Ibipeba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte **ERRATA**:

**No corpo do decreto Municipal nº 26/2019, onde se lê:** DECRETO N. 26 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**Leia-se:** DECRETO N. 37 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

**No corpo do decreto Municipal nº 26/2019, onde se lê:** “CONSIDERANDO a necessidade de adequação à realidade do Município de taxas para concessão de alvarás referentes às atividades rurícolas e postos de combustíveis.”

**Leia-se:** “CONSIDERANDO a necessidade de adequação à realidade do Município, altera-se os valores relativos à cobrança de taxas para concessão de Licenças Ambientais referentes às atividades rurícolas, postos de combustíveis e obras.”

**No corpo do art. 2º do decreto Municipal nº 26/2019, onde se lê:** O valor da taxa de funcionamento para postos de gasolina passa a ser seguinte.

Grupo 11. – Postos de Combustíveis R\$ 1.500,00

**Leia-se:** O valor da taxa de funcionamento para postos de gasolina e obras passa a ser seguinte.

Grupo 11. – Postos de Combustíveis R\$ 1.500,00

Grupo 12. \_ Obras R\$ 1.500,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibipeba/BA, 22 de Novembro de 2019.

**DEMÓSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA - CNPJ 13.714.803/0001-50  
PRAÇA DEZENOVE DE SETEMBRO S/N, CENTRO - IBIPEBA - BAHIA, CEP: 44.970-000  
TEL: 74 3648.2110 FAX: 74 3648.2120

Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipeba-Ba

[www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B087CE9133D5A1A7F0773212CB6F9D0B